Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Ofício nº 0243/2020

Laranjal Paulista, 02 de junho de 2020.

Senhor Presidente,

Apresento-lhe cumprimentos e, ao ensejo, vimos pelo presente solicitar junto a Vossa Excelência apreciação e aprovação do Projeto de Lei, a saber;

- Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2020 e dá outras providências.

Solicito o seguinte REGIME de TRAMITAÇÃO:

Urgência Especial ();
Urgência (X);
Ordinária ();

Sempre a seu dispor, e com os nossos melhores cumprimentos, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Laranjal Paulista
PROTOCOLO GERAL 243/2020
Data: 03/06/2020 - Horário: 16:15
Legislativo - PL 23/2020

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ALBERTO ROSSI
DD. Presidente da Câmara Municipal
LARANJAL PAULISTA/SP

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2020 e dá outras providências.

A Câmara do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVA:

Art. 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB
12.361.0007.1093 – Reforma e Ampliação Escola Mônica
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 110.000,00
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

Art. 2°. – A cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior, no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), será conforme disposto no inciso III, parágrafo 1° art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação parcial das seguintes rubricas:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB
12.361.0007.1093 – Reforma e Ampliação Escola Mônica
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 110.000,00
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

Art. 3°. - Os créditos adicionais especiais abertos no artigo 1°, terão vigência no exercício financeiro de 2020, podendo ser suplementados se necessário nos termos da lei Orçamentária.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 02 de junho de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito municipal

JUSTIFICATIVAS

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências, que ora submetemos à apreciação.

O presente projeto tem a finalidade de correção de ficha orçamentária, uma vez que o crédito aberto anteriormente teve ficha orçamentária incorreta. Há a necessidade dessa correção por se tratar de recursos do FUNDEB e a prestação de contas dos recursos da educação ser realizada de forma fidedigna.

Cientificamos, que as alterações atendem as prerrogativas introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165 e 166 da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, artigos 5º, 16 e 17, onde tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 02 de junho de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito municipal